



EDITAL N° 001/2026-PCS

A Professora Dr^a. Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais faz saber que:

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsas de estudos para o curso em nível de **Mestrado/Doutorado** do PCS, de **26/02/2026 até 06/03/2026**.

Artigo 2º - As bolsas referentes à este Edital terá **vigência a partir de 01/03/2026**, as quais poderão ser **prorrogadas**. A **implantação das bolsas seguirá a ordem de classificação dos candidatos desta seleção e de acordo com a disponibilidade das mesmas**.

Parágrafo Único - Uma (01) bolsa de Mestrado bem como **uma (01)** de Doutorado, será reservada para os seguintes grupos:

- Pessoas declaradas com Deficiência (PcD) – [Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021];

- Pessoas declaradas como Negras. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) os candidatos autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período da inscrição. Essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- Pessoas declaradas indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- Pessoas declaradas como refugiadas pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare), conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9.474/1997 e sem vínculo empregatício, devendo informar no formulário em anexo deste Edital.

Se houver mais de um candidato que se enquadrem nas situações acima citadas serão classificados conforme a pontuação deste edital, somente o primeiro colocado será contemplado com a reserva acima e os demais serão classificados de acordo com a pontuação obtida.

Caso não haja candidatos para as vagas nas condições acima citadas, as mesmas serão utilizadas para os candidatos classificados que não se enquadrem nas opções indicadas.



Artigo 3º - Poderão se inscrever os pós-graduandos do curso de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados junto ao **PCS**.

Artigo 4º - A classificação será de acordo com pontuação obtida a partir da avaliação do **currículo documentado**, conforme previsto na portaria 010/2026 (www.pcs.uem.br/regulamentacao).

Artigo 5º - A solicitação deverá ser feita por requerimento (formulário anexo I), juntamente com o Curriculum Lattes (*dos últimos 05 anos – a partir de 01-01-2021*) documentado (*todos acompanhados dos comprovantes/certificados na **sequência da tabela de pontuação – Anexo II** entregues encadernado até o dia 06/03/2026*, no máximo as 11hrs diretamente na secretaria do PCS).

Deverá ser encaminhado na seguinte **seqüência**:

- Requerimento de participação da seleção (formulário anexo I);
- **Curriculum Lattes** acompanhados dos comprovantes para pontuação e o **ANEXO II** (Portaria 010/2026 – ***“pontuação - devidamente preenchida”***).

Parágrafo único - Será atribuída **nota 0,0 (zero)** no item currículo, ao candidato que não anexa à ficha de inscrição bem como os **documentos que comprovem** as informações do **Curriculum Lattes**.

Artigo 6º - A divulgação do resultado final será realizada até no máximo dia 14/03/2026 ***podendo ser antecipado*** (acompanhar no site do PCS)

Maringá, 25 de fevereiro de 2026.

